Projeto de Lei nº 1385/2023

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL Por Superávit Financeiro, ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de SAO FELIPE D'OESTE Estado de Rondônia, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 32.800,00 (trinta e dois mil oitocentos reais)

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA		
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINTE DA SEMAF		
03.001.04.122.0009.1.187.	C.C 43.282-2 CONV.EST. 030/PGE/2017 GEORREFERECIAMENTO E TOPOGRAFIA		
180 - 3.3.90.39.00.00 27010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		32.800,00
		Total Suplementação:	**32.800,00**

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Artigo 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, em 08/11/2023.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Prefeitura de São Felipe d' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 08/11/2023 - 14:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documento/documentoAssinado/29999, Folha 1 de 2

Projeto de Lei nº 1385/2023

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por Superávit Financeiro, ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

JUSTIFICATIVA

Atenciosamente

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito

Prefeitura de São Felipe d' Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 08/11/2023 - 14:42, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documento/documentoAssinado/29999. Folha 2 de 2